



SEMANÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Botucatu

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Cep 18600-900
www.prefeiturabotucatu.com.br - e-mail: spd@prefeiturabotucatu.com.br



Lei Nº 3.059, de 28 de dezembro de 1990

Botucatu, 24 de agosto de 2000 - ANO X - Nº 546

DECRETO N.º 6.167

16 de Agosto de 2.000

PEDRO LOSI NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o item "b", do artigo 4º, da Lei n.º 3973, de 13 de dezembro de 1.999,

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), obedecendo as seguintes categorias econômicas e classificações programáticas, a saber:-

Código	Proj/ativ.	Especificação	Valor R\$
16		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
01		GABINETE DO SECRETÁRIO	
3.2.3.1		Subvenções Sociais	
13750312	236	Subvenções a Serem Concedidas Através da Lei Especial	10.000,00
20		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
01		ENCARGOS SUPERVISIONADOS PELA SECRETARIA DA FAZENDA	
4.3.5.4		Outras Amortizações	
03080332	243	Amortização da Dívida Pública	3.000,00

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução parcial até o limite de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), das seguintes categorias econômicas e programações abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como seguem:-

Código	Proj/ativ.	Especificação	Valor R\$
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
01		GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
3.1.3.1		Remuneração de Serviços Pessoais	
15814862	209	Manutenção Serviços Social de Solidariedade	3.000,00
15		SECRETARIA DA FAZENDA	
02		DEPARTAMENTO DA FAZENDA	
3.1.3.2		Outros Serviços e Encargos	
03080212	201	Manutenção da Unidade	10.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Botucatu, 16 de agosto de 2000

PEDRO LOSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente na mesma data. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

DECRETO N.º 6.168

de 22 de agosto de 2000

"Ponto Facultativo nas repartições municipais no dia 08 de setembro de 2000".

PEDRO LOSI NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO que é competência do Poder Executivo decretar Ponto Facultativo em seu Município,

DECRETA

ARTIGO 1º - Ponto Facultativo nas repartições municipais, no próximo dia 08 de setembro de 2000.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Botucatu, 22 de agosto de 2000

PEDRO LOSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente na mesma data. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE.

VILMA VILEIGAS

PORTARIA Nº 2.452
de 23 de agosto de 2000

PEDRO LOSI NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Processo nº 08.094/2000,

RESOLVE

I. DESIGNAR o servidor, MURILO LEONEL PINTON, como Membro, para compor a Comissão de Inquérito Administrativo referente ao Processo Administrativo nº 06.054/2000, em substituição a servidora Sônia de Oliveira Cassetari, designada pela Portaria nº 2.450/00.

II. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 23 de agosto de 2000

PEDRO LOSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente na mesma data. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - Seção de Contabilidade



SEMANÁRIO OFICIAL

Câmara Municipal de Botucatu

Pça. Comendador Emílio Pedutti, 112 - Caixa Postal 96
e-mail - camara@laser.com.br



Lei Nº 3.059, de 28 de dezembro de 1.990

Botucatu, 24 de agosto de 2000 - ANO X - Nº 546

SESSÃO ORDINÁRIA DA 4ª. SESSÃO LEGISLATIVA DA 12ª. LEGISLATURA

PRESIDÊNCIA

Vereador MAURO MAILHO

Vereador BENEDITO JOSÉ GAMITO

Vereador LUIZ ALBERTO BUENO

SECRETARIA

Vereador LUIZ ALBERTO BUENO

Vereador JAYRO LUIZ DE ANDRADE

DIA: 21 de agosto de 2000

HORÁRIO: Das 19h30min. às 21h30min.

PRESENÇA: Unanimidade

ATA APROVADA: Da Sessão Ordinária realizada no dia 14 de agosto de 2000.

PROJETOS QUE DERAM ENTRADA:

01) PROJETO DE LEI Nº. 074/2000- de iniciativa do Vereador OSNI BERTOTTI LEME, que denomina de "Professor Luiz Tácito Virgínio dos Santos", a EMEFEI do Jardim Flamboyant.

REQUERIMENTOS APRESENTADOS E APROVADOS:

Do Ver. BENEDITO JOSÉ GAMITO

680- Prefeito Municipal- colocar um ponto de ônibus nas proximidades do Cemitério "Portal das Cruzes".

Do Ver. EUGÊNIO MONTEFERRANTE NETTO

669- Votos de Congratulações para com a nova Diretoria da Associação de Deficientes Físicos de Botucatu - ADEFIB, pela eleição dos novos diretores.

Do Ver. JAYRO LUIZ DE ANDRADE

670- Comandante do 12º. BPM/I- fazer um policiamento mais intenso no Conjunto Habitacional "Arnaldo Leotta de Mello".

679- Prefeito Municipal e Comandante do 12º. BPM/I- resolver o problema do mau cheiro do banheiro público localizado na Praça Coronel Moura, bem como desenvolver trabalhos no sentido de coibir a frequência de marginais e homossexuais que utilizam-se do referido banheiro, durante o período noturno, para a prática de crimes e atos libidinosos.

Do Ver. JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA JÚNIOR

676- Prefeito Municipal- implantar uma linha de ônibus que faça o percurso do Conjunto Habitacional "Roque Ortiz Filho" até o Jardim Paraíso, nas proximidades da EMEF, "Prof. Luiz Carlos Aranha Pacheco".

677- Prefeito Municipal- transformar em área de lazer, um

terreno pertencente à Prefeitura Municipal, na Rua Mariana Jaqueta dos Santos, na Chácara dos Pinheiros

Do Ver. LUIZ ALBERTO BUENO

657- Telefônica- instalar um telefone público comunitário na Rua Rangel Pestana, preferencialmente entre as residências de n.ºs. 750 à 900, na região central de nosso Município.

Do Ver. LUIZ CARLOS BENTIVENHA

678- Prefeito Municipal- efetuar a pavimentação asfáltica e a extensão da iluminação pública na Travessa Motorista Geraldo Dionysio, no Jardim Paraíso.

Da Verª. MARIA DE FÁTIMA LONGO

668- Secretária Municipal de Assistência Social e Presidente do Fundo Social de Solidariedade- desenvolver estudos no sentido de designar um funcionário, ou seja, um plantonista guarnecido de um veículo próprio, a fim de que o mesmo venha a prestar o serviço de transporte de andarilhos e indigentes das ruas para o Albergue Noturno, em Botucatu, a partir de um telefonema de populares.

MOÇÃO APRESENTADA E APROVADA:

Dos Ver. ÁLVARO PICADO GONÇALVES, EUGÊNIO MONTEFERRANTE NETTO e LUIZ CARLOS RUBIO

054- de Congratulações para com a firma ACRILEX TINTAS ESPECIAIS S.A., pela magnífica recepção e esclarecimentos prestados ao grupo de artistas e Vereadores que, no dia 20 de junho p.p., visitou essa importante fábrica de tintas.

INDICAÇÕES APRESENTADAS E ENCAMINHADAS AO PREFEITO MUNICIPAL:

Do Ver. BENEDITO JOSÉ GAMITO

155- efetuar o cascalhamento da Avenida Botucatu, localizada no Jardim Botucatu, no Distrito de Rubião Júnior.

156- efetuar a correção da pavimentação asfáltica da Rua Lincoln Vaz, na Vila dos Lavradores, nas proximidades da residência de n.º. 212, a fim de evitar que as águas pluviais infiltrem debaixo do asfalto.

157- efetuar a troca da atual iluminação do Largo São José, por lâmpadas a vapor de sódio.

158- efetuar a correção do nivelamento da "boca-de-lobo" localizada no cruzamento das Ruas Rafael Sampaio e Chico Brás, na Vila Bela Vista.

Do Ver. JAYRO LUIZ DE ANDRADE

152- efetuar a troca da atual iluminação da Rua Expedicionário Almiro Bernardes, na Vila Maria, por lâmpadas a vapor de sódio.

Do Ver. JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA JÚNIOR
159- passar a máquina motoniveladora em todas as ruas não asfaltadas dos Conjuntos Habitacionais "Clemente Jorge Roncari" e "Dr. Antônio Delmanto", bem como efetuar a limpeza e capinação nas mesmas.

Do Ver. LUIZ CARLOS BENTIVENHA

153- efetuar a iluminação pública da Rua Dois, antiga linha velha da ferrovia, na Vila Antártica.

154- efetuar a iluminação pública da Rua Garibaldina Pinheiro Machado, em frente à residência de nº. 185, na Vila São Lúcio, atrás do campo de futebol da Associação Atlética Ferroviária.

ORDEM DO DIA:

01) PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO 001/2000- de iniciativa dos Vereadores ADEMIR LOPES DIONISIO, BENEDITO JOSÉ GAMITO, FERNANDO APARECIDO CARMONI, JAYRO LUIZ DE ANDRADE, JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA JÚNIOR e LUIZ ALBERTO BUENO, que acrescenta o § 3º. ao artigo 90 da Lei Orgânica do Município. **APROVADO**

02) PROJETO DE LEI Nº. 030/2000- de iniciativa do Vereador OSNI BERTOTTI LEME, que autoriza a Prefeitura Municipal a destinar local para depósito de material de construção usado para reaproveitamento por pessoas carentes e dá outras providências. **APROVADO**

03) PROJETO DE LEI Nº. 056/2000- de iniciativa do Vereador LUIZ ALBERTO BUENO, que dispõe sobre a obrigatoriedade da vedação de todos os imóveis abandonados no Município. **APROVADO**

04) PROJETO SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.011/2000- de iniciativa da Comissão "Ad Hoc" de Constituição, Justiça e Redação, assinado pelos Vereadores JAYRO LUIZ DE ANDRAE e FERNANDO APARECIDO CARMONI, que estabelece normas de instalação, proteção e preservação ambiental e de segurança para postos de abastecimento e prestação de serviços e veículos automotores e dá outras providências. **RETIRADO MEDIANTE SOLICITAÇÃO DO VEREADOR JAYRO LUIZ DE ANDRADE**

GRANDE EXPEDIENTE:

Usaram da Palavra os seguintes Vereadores: Luiz Carlos Bentivenha, Benedito José Gamito e Eugênio Monteferrante Netto.

Botucatu, 22 de agosto de 2000

SÍLVIA GONZAGA PINTO VAROLI
Oficial Legislativo

Visto, em 22/08/2000

SILMARA FERRARI DE BARROS
Diretora Técnico Administrativo

EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº. 029

DE 22 DE AGOSTO DE 2000

"Acrescenta o § 3º. ao artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Botucatu".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU de acordo com o § 3º. do artigo 28, da Lei Orgânica do Município de Botucatu, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município de Botucatu:

ARTIGO 1º. - Fica acrescido ao artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Botucatu, o seguinte parágrafo:

"ARTIGO 90 -

§ 1º. -

§ 2º. -

§ 3º. - O Município fica obrigado a publicar no Semário Oficial os gabaritos das provas aplicadas nos concursos públicos, até 05 (cinco) dias da realização das mesmas."

ARTIGO 2º. - Esta Emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vereador MAURO MAILHO

Presidente

Vereador LUIZ ALBERTO BUENO

1º. Secretário

Vereador OSNI BERTOTTI LEME

2º. Secretário

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal na mesma data. A Diretora Técnico Administrativo da Câmara
SILMARA FERRARI DE BARROS

ÍNDICE PODER EXECUTIVO

Decreto nº 6.167/00.....	01
Decreto nº 6.168/00.....	01
Portaria nº 2.452/00.....	01
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
Seção de Contabilidade	
Demonstrativo Despesas c/ Pessoal.....	02
Receita Corrente Liquida.....	02

ÍNDICE PODER LEGISLATIVO

Entrada de Projetos.....	03
Requerimentos Aprovados.....	03
Ordem do Dia/Grande Expediente.....	04
Emenda À LOMB.....	04

EXPEDIENTE

Diagramação: SERAFIM CARLOS DE ARRUDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Praça Professor Pedro Torres, 100 - Tel. 0800 10 74 74
REDAÇÃO E OFICINAS
Rua Amando de Barros, 2.741